

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE  
AGENTE DE TRÂNSITO  
EDITAL N.º 4/2003 – SGA/DETRAN, DE 29 DE AGOSTO DE 2003

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 2003.01.1.049850-0 torna públicas a **reabertura do período de inscrição**, bem como a **inclusão** da reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência no Edital n.º 1/2003 – SGA/DETRAN, de 21 de maio de 2003, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 22 de maio de 2003, conforme descrito a seguir.

### **1 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

1.1 As inscrições poderão ser efetuadas em agência da CAIXA ou via INTERNET, conforme procedimentos especificados a seguir.

### **2 DA INSCRIÇÃO NA AGÊNCIA DA CAIXA**

2.1 PERÍODO: **De 8 a 12 de setembro de 2003.**

2.2 LOCAL: Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro – Instituto Central de Ciências, ala sul – Asa Norte, Brasília/DF.

2.3 HORÁRIO: De atendimento bancário.

### **3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/detran>, solicitada no período entre **10 horas do dia 8 de setembro de 2003 e 20 horas do dia 14 de setembro de 2003.**

3.2 Os procedimentos de inscrição encontram-se no Edital n.º 1/2003 – SGA/DETRAN, de 21 de maio de 2003, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 22 de maio de 2003.

### **4 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1 Do total de vagas, 20% serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto no Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto n.º 13.897, de 14 de abril de 1992.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar o grau de incapacidade que apresenta. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, e que realizarem a prova de capacidade física, se aprovados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão ainda na lista de classificação geral.

4.3.1 O candidato portador de deficiência que não realizar a prova de capacidade física figurará apenas na lista de classificação dos candidatos portadores de deficiência.

4.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados dentro do número de vagas nas provas objetivas, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por equipe multiprofissional da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo.

4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.6 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.7 As vagas definidas no primeiro tópico que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência física, por reprovação no concurso ou desqualificação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

4.8 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para realização das provas, na forma prevista nos subitens 4.4.12 e 4.4.12.2 do edital de abertura do concurso.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 As provas objetivas terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **12 de outubro de 2003**.

5.2 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **1.º ou 2 de outubro de 2003**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

Torna pública, ainda, a **retificação** do subitem 7.7 do Edital n.º 1/2003 – SGA/DETRAN, de 21 de maio de 2003, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 22 de maio de 2003.

**7.7** No dia de realização da prova de capacidade física, o candidato, portador de deficiência ou não, deverá comparecer munido de comprovante de inscrição, de documento de identidade **original e de atestado médico** que autorize a realização da prova de capacidade física, conforme Anexo I deste edital.

7.7.1 O candidato portador de deficiência que não tiver condições de realizar a prova deverá apresentar atestado médico que o exima de realizar a referida prova, conforme Anexo II deste edital.

7.7.2 O candidato, portador de deficiência ou não, que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

Secretária de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal

## ANEXO I

### ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_  
é portador(a) de deficiência, não estando apto(a) para realizar o teste de corrida de doze minutos da prova de capacidade física do concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/carimbo e CRM do Médico

## ANEXO II

### ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o teste de corrida de doze minutos da prova de capacidade física do concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/carimbo e CRM do Médico